NÚMERO 010
RUBRICA

LEI nº 4.825, de 06/10/2011

DENOMINA RUA ESMAEL CUNHA

O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de RUA ESMAEL CUNHA a via pública que tem seu início na Rua Theodoro Humenhuk e fim na Rua Júlio Budant Neto, entre as Ruas João César de Andrade e Miguel Schiessl Sobrinho, no Bairro Campo D'água Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 06 de outubro de 2011.

Vereador Beto Passos
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/10/2011.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo